

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

RESUMO EXPANDIDO

UMA ANÁLISE REFLEXIVA SOBRE A MANUTENÇÃO DE PODER POR MEIO DA VIOLÊNCIA ATRAVÉS DO CASO DA INQUISIÇÃO CATÓLICA NA IDADE MÉDIA

Pedro Alvarenga Nardelli da Cruz¹

Thiago Guerreiro Bastos²

RESUMO:

A presente pesquisa científica, ainda em seu estágio preliminar, propõe-se a analisar a maneira com que a Igreja Católica Apostólica Romana utilizou a barbárie para manter-se soberana na Idade Média, através dos Tribunais do Santo Ofício da Inquisição. O objetivo geral desta empreitada é destacar o exemplo da Inquisição para alertar a sociedade contemporânea acerca de possíveis usos violentos da coercitividade jurídica para a imposição de ideias e realidades sociopolíticas. Nesse sentido, os objetivos específicos deste texto são: (i) inicialmente, justificar o motivo pelo qual se permite, nesta análise, qualificar fatos de um contexto distante com a ótima contemporânea; (ii) explicar brevemente o panorama da soberania católica no medievo; (iii) expor o modo como se deu a Inquisição e as suas consequências; (iv) e, por fim, argumentar sobre como situações análogas àquela exposta podem persistir na atualidade, justificando o objetivo geral da pesquisa. Em termos metodológicos, este estudo baseia-se numa abordagem qualitativa, utilizando a pesquisa bibliográfica como fonte de dados. Como resultados parciais, tem-se que persiste a necessidade de alertar a sociedade sobre a barbárie estatal, e que exercícios como este podem contribuir didaticamente para a construção de uma coletividade com imaginário político consciente e adepta à mobilização, visto que acontecimentos análogos, em alguma instância, aos ocorridos na Inquisição são perceptíveis ao longo de toda a História.

Palavras-chave: Poder; Inquisição Medieval; Violência estatal.

DESTAQUES:

¹ Graduando do 3º período do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF/ICHS); e-mail: pnardelli@id.uff.br; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6280796555026164>.

² Professor Adjunto do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF/ICHS); Doutor em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); e-mail: thiagoguerreiro@id.uff.br; Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8812080543667130>.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

- Analisar a imposição institucional da violência e da barbárie como forma de manutenção de poder;
- Discorrer sobre o cenário da Inquisição católica na Idade Média como forma de alertar a sociedade contemporânea;
- Conscientizar a população para protegê-la frente à opressão;
- Analisar criticamente a história do Direito.

DESENVOLVIMENTO

Uma análise criteriosa da história do Direito aponta que, em todos os seus estágios, determinados grupos utilizam da coercitividade dos aparatos jurídicos para impor ideologias e realidades sociais, visando a preservar seu poder através da violência. Ainda que aspectos desses episódios variem de contexto para contexto, um panorama geral, nos moldes expostos, persiste. Desta forma, alertar a sociedade sobre possíveis situações opressivas se mostra como um dever ainda necessário na atualidade. Por isso, inicialmente, cabe esclarecer que o objetivo desta análise não é, simplesmente, julgar os fatos expostos e os seus responsáveis por um mero compromisso moral com o passado. Se esse fosse o caso, frágeis poderiam ser seus argumentos, visto que as acepções sociopolíticas que possuímos na atualidade divergem substancialmente daquelas vigentes na Idade Média. Nesta pesquisa se permite observar o passado com a ótica atual justamente porque o seu principal compromisso não é com o passado: é com o presente. Na atualidade, compreendemos a Inquisição como um cenário insuportável, mas esta constatação pode transcender o mero caráter qualitativo e assumir um objetivo de mobilização, expondo chagas do passado para alertar a sociedade quanto a situações de opressão institucional e induzi-la a combatê-las quando identificá-las já vigentes ou ameaçando florescer. Para tanto, prontifica-se esta exposição de como a Igreja Católica Apostólica Romana utilizou da barbárie, por meio dos Tribunais do Santo Ofício da Inquisição, para exercer a manutenção de seu poder na sociedade medieval.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

Inicia-se, neste ponto, uma retrospectiva de séculos, que se inicia com a queda do Império Romano do Ocidente, no quinto século da Era Cristã. Após a tomada de Roma pelas invasões bárbaras, e por causa dela, a maioria das instituições que pautavam o funcionamento do ambiente sociopolítico europeu encontrou-se em expressiva fragilidade: é assim que, por consenso da maioria dos historiadores, se iniciou a Idade Média. Na abertura caótica desta era, a Igreja Católica Apostólica Romana, adotada previamente pelo Império Romano como entidade religiosa oficial, resistiu como a única grande instituição preestabelecida que manteve seu poder e sua capilaridade em diferentes camadas da sociedade europeia (Silva *et al*, 2011). Ainda que os bárbaros não fossem cristãos quando dominaram as antigas terras romanas, gradualmente missionários empenharam-se em converter estes grupos ao cristianismo, sendo o reino dos francos o primeiro a assumir o catolicismo como religião oficial. Com o passar do tempo, a instituição católica assumiu as rédeas da esfera social da Idade Média, penetrando nas mais diversas instituições de poder político e camadas da sociedade civil (Cicco, 2023). Estabelece-se, portanto, um cenário em que a Igreja,

por meio de seus padres, seus monges, seus clérigos de todas as ordens, seus edifícios, sua pregação, seus livros, suas procissões, suas peregrinações e seus ofícios, é omnipresente e assombrosa (Minois, 2023, p. 288).

Gradativamente, a Igreja Católica assume um caráter opressivo no combate a costumes e ideias classificadas como “heresias”, isto é, dissidências da doutrina religiosa normativa, que gradativamente ganhavam mais adeptos. O alto clero católico vislumbrou nesse cenário uma ameaça à sua capilaridade política e ideológica, não tardando a considerar tais dissidências uma manifestação diabólica a qual deveria ser prontamente combatida (Rust, 2024). Tal prática denomina-se Inquisição, e ela pode ser dividida historicamente em três grandes fases: a primeira, nos primórdios do cristianismo, pautava-se em punições de caráter espiritual para os hereges; a segunda representa o início do vínculo entre a Igreja e o poder coercitivo do Estado para suprimir dissidências, então mais comuns entre membros do próprio clero; e a terceira, a partir do ano mil, em que as heresias espalharam-se entre diferentes comunidades do “povo cristão” (Silva *et al*, 2011).

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

Não é de se espantar que o cenário da terceira fase da Inquisição tenha sido o mais violento entre os demais, já que a dissidência não mais se limitava aos letrados: ela ganhava adeptos no campo, nas vilas e nas cidades, despertando a fúria da Igreja Católica, ora se sentindo sob expressiva ameaça. Destaca-se, ademais, que a união da instituição religiosa com o Estado na sociedade medieval era tamanha que desafetos religiosos eram passíveis de punição pelas leis civis (Silva *et al*, 2011).

A Inquisição torna-se, desse modo, um sinal da aliança entre o poder eclesiástico e o poder civil na perseguição aos hereges cuja existência era considerada perigosa para a sobrevivência da sociedade, de tal modo que o Estado via nos movimentos heréticos um berço de revolucionários e traidores em potencial, que poderiam minar a fé da Cristandade e, conseqüentemente, a ordem social (Silva *et al*, 2011, p. 69).

A partir do ponto em que a repressão aos hereges se tornou matéria estatal, punições violentas, incluindo morte aos dissidentes, eram executadas pelas autoridades de maneira espetacularizada, reforçando o medo entre a população e garantindo, em alguma dimensão, o controle social na mão da Igreja. As normas canônicas e as normas comuns formaram uma simbiose de dor, repressão e vigilância, e os protocolos dos Tribunais do Santo Ofício – onde se julgavam as causas dos crimes contra a fé – sustentaram-se como elementos fatalistas. Os hereges, quando punidos com a morte, normalmente eram executados por decapitação, enforcamento ou carbonização (Silva *et al*, 2011). É perceptível a manutenção deste poder através da dor.

Após esta breve apresentação, pode-se apontar como situações análogas podem persistir na sociedade contemporânea. Não raro, instituições usaram de aparatos jurídicos de forma violenta, instaurando uma verdadeira tragédia em seu território, em momentos em que a Inquisição poderia parecer, no senso comum, pertencente a um passado distante. Variadas situações políticas, ao longo do tempo, apresentam esta espécie de síntese: um grupo de poder preestabelecido identifica uma suposta ameaça dissidente e faz uma aliança com o Estado, benéfica a ambos, para utilizar do Direito para empreender uma violenta “caça às bruxas” contra tais opositores, visando a manter seu poder sobre a sociedade. O que dizer, por exemplo, de quando as classes burguesas e agrárias vislumbraram em dissidências políticas uma ameaça à sua soberania política e ideológica, culminando em sua aliança com o Estado militar para reprimir cidadãos, de forma

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

legitimada pelo Poder Judiciário, durante a Ditadura Militar Brasileira? (Pinto, 2005). Certos aspectos decerto variam, mas instaurou-se, inquestionavelmente, um cenário condizente com a síntese anteriormente formulada. Infelizmente, não são poucos os casos históricos em que persistem essas chagas desoladoras.

Sendo assim, mostra-se imprescindível conscientizar a população, sempre que oportuno, sobre a reincidência da barbárie. Olhar para trás mostra-se como uma tarefa de compromisso com o futuro, pois lembrar compõe o imaginário de toda uma sociedade, e lembrar de maneira justa pode levar esta população a agir tendo em mente a justiça de sua classe (Rodrigues; Stampa, 2021). Nunca é pouco o posicionamento na direção da liberdade, e assim talvez assim podem ser superados os ofícios de inquisição.

REFERÊNCIAS

CICCO, Cláudio de. **História do Direito e do Pensamento Jurídico**. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

MINOIS, Georges. **História da Idade Média: mil anos de esplendores e misérias**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

PINTO, Leonor Souza. Cinema brasileiro e censura durante a ditadura militar. **Consulte** le, v. 3, n. 06, p. 157-164, 2005.

RODRIGUES, Vicente A. C.; STAMPA, Inez. Memória e arquivos: onde estão os documentos da ditadura militar brasileira? In ESTEVEZ, Alejandra (org.). **Lembrar é agir: memória, verdade e direitos humanos**. 1. ed. São Paulo: Letra e Voz, 2021. p 69-87.

RUST, Leandro Duarte. **Igreja medieval**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2024.

SILVA, Antonio Wardison C. *et al.* Aspectos da Inquisição Medieval. **Revista de Cultura Teológica**, São Paulo, v. 19, n. 73, p. 59-88, jan./mar. 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/culturateo/article/view/15354/11470>. Acesso em: 3 nov. 2025.